

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.039, DE 27 DE SETEMBRO DE 1.973

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de ... R\$.5.400,00, destinado a contratar um dentista para o atendimento nas diversas unidades escolares do município de Mococa, e atribuído a seguinte categoria econômica e funções de governo conforme determina a lei federal nº 4.320/64.

EDUCAÇÃO E CULTURA Ensino do 1º Grau.

- 3.000.61 - Despesas Correntes
- 3.100.61 - Despesas de Custeio
- 3.110.61 - Pessoal
- 3.111.61 - Pessoal Civil

Salário de contratado.....R\$.5.400,00

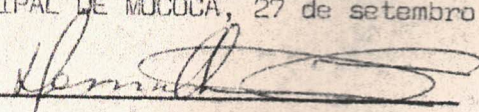
Art. 2º - O presente crédito correrá por conta da seguinte anulação constante do orçamento vigente.

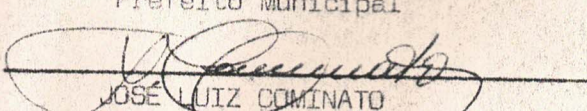
DEFESA E SEGURANÇA

- 104. - Serv. Vigilancia Noturna
- 3.111.25 - Pes. Civil
- 01 - Sal. Contratados-parcial.....R\$.5.400,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 27 de setembro de 1.973.


DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ COMINATO